

ATO TRT GP Nº 048/2004

João Pessoa, 13 de abril de 2004

O JUIZ NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 26, § 1º, do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E

Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, no dia 13.04.2004, o saldo de 31 dias de férias do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, relativo ao exercício de 2002, anteriormente aprazado para o período de 15.03 a 14.04.2004, restando-lhe, portanto, 02 (dois) dias a serem usufruídos nos dias 14 e 15.04.2004.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz no exercício da Presidência